



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 218/PML, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora Marizete Ferreira dos Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 e 73 da LC nº 67-A/2012 c/c § 1º, alínea a, Inciso III, e § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo Assistente de Apoio Educacional II – CLASSE F, NÍVEL II, na função de Inspetora de aluno, matrícula 130, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição**, com fulcro no Artigo 55 e 73 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c § 1º, alínea a, Inciso III, e § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

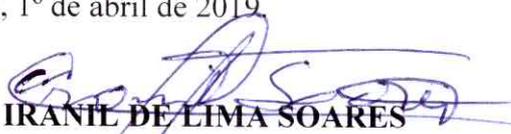
Art. 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional da Educação, Classe F, Nível II, considerando que tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional II, ocupado pela Sra. MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal


A.G.M.
Ladário-MS